

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 295, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Expede Manual sobre a nova Lei de Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019).

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 e pelo Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020,

CONSIDERANDO que o artigo 2º do Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020 dispõe que serão objeto de padronização mediante resolução do Procurador-Geral do Estado as minutas de editais de licitação, contratos, convênios e congêneres, termos aditivos e estruturas de termos de referência que, por sua reiteração ou abrangência, necessitem de tratamento uniforme pela Administração Pública Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os agentes públicos integrantes do Poder Executivo Estadual, quanto às condutas capituladas na Lei nº 13.869/2019, definidas como crime de abuso de autoridade,

RESOLVE:

Art. 1º. Expedir Manual Prático sobre a nova Lei de Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019).

At. 2º. O Manual de que trata o artigo 1º será disponibilizado no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado por meio do link <https://www.pge.ms.gov.br/servicos/manuais-3/>.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 20 de julho de 2020.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

ATO CGPGE/Nº 12/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Altera data de realização de Correição Ordinária nas Procuradorias previstas no calendário do Ato CGPGE que menciona.

A **CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, III, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, pelo art. 33 da Lei nº 3.151, de 23 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 3.518, de 15 de maio de 2008, pelos arts. 9º, III, 15, 16, II, 18 e §§, do Anexo I, do Decreto nº 12.645, de 4 de novembro de 2008, e pelo art. 2º, inciso III, c.c. art. 39 a 44 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul,

Considerando a necessidade de suspensão da Correição Ordinária marcada para o dia 16 de julho de 2020 na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (CJUR/PGE-SEGOV) em razão do Estado de Calamidade Pública provocada pela pandemia do coronavírus (Sars-Cov-2),

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar, por necessidade e adequação, a data prevista no calendário disposto no Ato CGPGE/Nº 11, de 22 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.202, de 23 de junho de 2020, para a realização de correição ordinária na unidade abaixo:

ANO 2020			
Mês:	Município:	Órgão Correicionado:	Dia da Visita:
Agosto	Campo Grande	Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (CJUR/PGE-SEGOV)	14

Art. 2º Divulgar às autoridades e à população em geral que estará à disposição dos interessados nas respectivas datas, nas sedes dos órgãos acima, para receber informações sobre os seus serviços prestados.